



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024

PROCESSO Nº 1229/2024

O Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art 75VIII da Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para a contratação da empresa:

Fornecedor	CNPJ/CPF
PALMARES SHOPPING HOTEL	08.019.859/0001-54

Objeto:

Hospedagem Hotel

Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
12	1203	134	339014990 000	OUTRAS DIÁRIAS	8454

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	5,00	D	Serviços de hotelaria ou hospedagem em pousada, situada na sede do Município de Palmares do Sul, obtendo camas o suficiente para acolher 01 (um) adulto e 05 (cinco) crianças, composto por no mínimo 01 (um) banheiro e 01 (uma) cozinha.	150,0000	750,00

VALOR TOTAL R\$ 750,00

Palmares do Sul, 26 de novembro de 2024

Mauricio da Silva Muniz
Prefeito Municipal